

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

PAUTA COMPLEMENTAR

ORDEM DO DIA

-
- 01) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE CINEMA**
Par./Doc.Fls: **01**
Processo: 17 P 18450/2019
Assunto: Abertura e edital de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Comunicação, nas disciplinas CN 011 – Teoria do Cinema I, CN 012 Teoria do Cinema II, CN 021 – Cinema Brasileiro Contemporâneo e CN 023 – Cinema Brasileiro II. Vaga nº 01 com respectivos recursos.
-
- 02) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS**
Par./Doc.Fls: **03**
Processo: 17 P 18468/2019
Assunto: Abertura e edital de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 do edital, na área de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, nas disciplinas AP 111 – Teoria e Projeto I: Introdução, AP 112 – Teoria e Projeto II: Processos Criativos e AP 120 – Teoria e Projeto X: Interiores.
-
- 03) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS**
Par./Doc.Fls: **05**
Processo: 17 P 7569/2017
Assunto: Resultado final do concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Titular, MS-6, em RTP com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-150 – Improvisação: O Jogo I, AC-250 – Improvisação: O Jogo II, AC-340 – Princípios da Ação Cênica e AC 440 – Linguagem da Ação Cênica. Candidato habilitado: Matteo Bonfitto Júnior – Média final: 9,5 (nove virgula cinco).
-

-
- 04) **Interessado** **DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS**
Par./Doc.Fls: **09**
Processo: 17 P 18254/1995
Assunto: Nomeação e Parecer Circunstanciado do Projeto de Pesquisa do **professor doutor Matteo Bonfitto Júnior** no cargo de Professor Titular, MS-6, e extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-150 – Improvisação: O Jogo I, AC-250 – Improvisação: O Jogo II, AC-340 – Princípios da Ação Cênica e AC 440 – Linguagem da Ação Cênica. (Processo 17 P 7569/2017).
-
- 05) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **11**
Processo: 17 P 8617/2013
Assunto: Reforma do Auditório.
-
- 06) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **18**
Processo:
Assunto: Regimento dos Laboratórios de Pesquisa: MEPlab – Memória, Espaço e Patrimônio, PROComplexLAB – Processos Criativos-Projetuais Complexos e MIND – Multidimensional Interactions in Neuroscience-Design, do Departamento de Artes Plásticas.
-
- 07) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **31**
Processo:
Assunto: Composição da Comissão de Avaliação para Progressão dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE.
-



1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 34

Número
17-A-18450/19

Rubrica

17-A-19002/19

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 12 de setembro de 2019.

PARECER APDEPTOS Nº 098/2019 – DECINE/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada nesta data, **aprovou** o Edital para Concurso Público nas áreas de Comunicação e Cinema, nas disciplinas CN011 – Teoria do Cinema I, CN012 – Teoria do Cinema II, CN021 – Cinema Brasileiro Contemporâneo e CN023 – Cinema Brasileiro II.

À Apvfdoc/IA para demais providências.

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Presidente



Fls. nº 25
 Proc. nº -P- 1
 Rub. 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área(s) de Comunicação e Cinema, na(s) disciplinas(s) CN-011 – Teoria do Cinema I, CN-012 – Teoria do Cinema II, CN-021 – Cinema Brasileiro Contemporâneo e CN-023 – Cinema Brasileiro II, do Departamento de Cinema da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Candidato com doutorado concluído e histórico de ensino e pesquisa nas áreas de Teoria do Cinema e/ou História do Cinema Brasileiro.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

em 29 de agosto de 2019.

PARECER APDEPTOS Nº 096/2019 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento Artes Plásticas, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2019, realizada nesta data, **aprovou** o encaminhamento da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, apresentado pelo Prof. Dr. Haroldo Gallo, bem como o Edital para provimento de (01) um cargo de Professor Titular, nível MS-6, junto ao Departamento de Artes Plásticas, na área de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, nos termos da Deliberação CONSU-009/2015.

Considerando o elenco de disciplinas por razões de afinidade didática pedagógica, o Conselho decidiu manter as disciplinas relativas à teoria e projetos quais sejam AP111 – Teoria e Projeto I: Introdução, AP112 – Teoria e Projeto II: Processos Criativos e AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, retirando as demais.

À Apvfdoc para demais providências.



Prof. Dr. Edson do Prado Pfützenreuter
Presidente



is. nº 93
Proc. nº 17-P-10468/19
Rub. [assinatura] 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, na(s) disciplina(s) AP-111 - Teoria e Projeto I: Introdução, AP-112 - Teoria e Projeto II: Processos Criativos e AP-120 - Teoria e Projeto X: Interiores, do Departamento de Artes Plásticas da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO



IA-A-38946/19

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 12 de setembro de 2019.

PARECER APDEPTOS Nº 097/2019 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 7ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada nesta data, **homologou** o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de (01) um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP na área de Práticas Interpretativas - disciplinas AC150 – Improvisação: O Jogo I, AC250 – Improvisação: O Jogo II, AC340 – Princípios da Ação Cênica e AC 440 – Linguagem da Ação Cênica, que habilitou o Professor Doutor Matteo Bonfitto Júnior habilitado com média final 9,5 (nove vírgula cinco).

À Apvfdoc para demais providências.

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui

Presidente


J.L.

PARECER FINAL SOBRE O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR TITULAR, NÍVEL MS-6, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NOS TERMOS DO ITEM 2, NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS AC150 – IMPROVISAÇÃO: O JOGO I, AC250 – IMPROVISAÇÃO: O JOGO II, AC340 – PRINCÍPIOS DA AÇÃO CÊNICA E AC 440 – LINGUAGEM DA AÇÃO CÊNICA, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

PROVA DE TÍTULOS:

O candidato apresenta uma produção robusta, expressiva, nacional e internacional, tanto do ponto de vista da criação artística, quanto no plano teórico – sem ter desleixado sua participação na coordenação do Programa de Pós-Graduação e na chefia do Departamento de Artes da Cena. Ao longo de sua carreira na Unicamp ele assumiu diversos cursos, tanto na Graduação, como na Pós-Graduação. Ao debruçar-se sobre os cursos, ele empenhou-se em formar seus alunos para a criação mais potente, aproveitando suas hipóteses iniciais e desenvolvendo-as. Foi responsável pelas disciplinas obrigatórias do programa de Pós-Graduação, como Pesquisa em Artes e Seminário Avançado de Pesquisa em Artes. Também assumiu disciplinas obrigatórias na Graduação.

O memorial de Matteo Bonfitto sublinha bastante suas atividades de pesquisa.

Concluiu um Ph.D. em Drama e Teatro no Royal Holloway College da University of London. Fez 3 pós-docs:

1. Na Universidade de Paris 3, com a supervisão de Josette Féral;
2. Na Freie Universität Berlin, com a supervisão de Erika Fischer-Lichte;
3. Na CUNY, City University of New York, com a supervisão de Marvin Carlson.

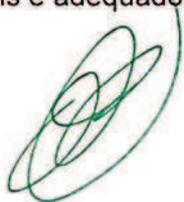
Em relação às atividades de extensão, ele participou do Programa Vocacional de Teatro da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo.

Atentamos ainda para a direção de alunos de Graduação por diversas vezes, com apresentação de espetáculos.

Quando de sua coordenação na Pós-Graduação (por 4 anos) ele inovou, introduzindo ações relevantes e criativas: um seminário de teses em andamento; I Simpósio Internacional "Repensando mitos contemporâneos" e criou o acervo audiovisual junto à biblioteca do Instituto de Artes.

Sua produção intelectual é significativa, sobretudo pela sua qualidade. Tanto que sua tese de doutorado foi traduzida em inglês.

Seus títulos são compatíveis e adequados ao título pleiteado.



**PROVA DE ERUDIÇÃO:**

A apresentação do candidato que se previa devesse ocorrer como aula propriamente, expressando seu nível de erudição e exemplificando seu desempenho pedagógico, não consubstanciou a expectativa apontada. Mesmo com farto material audiovisual, voltado para a trajetória articulada consolidada, a apresentação se limitou a repetir o que tinha sido apresentado previamente no memorial. De fato, os vídeos e imagens não se revelaram funcionais pedagogicamente, e, de algum modo roubaram a cena de um aprofundamento teórico possível. Nesse sentido, o candidato não alcançou a excelência desejada.

PROVA DE ARGUIÇÃO:

Durante a arguição o candidato revelou plenamente seu conhecimento – e erudição. Respondeu a todas as questões com precisão e abertura às sugestões apontadas, demonstrando consistência de sua formação e a firmeza de seus conceitos. Por tudo isto, mereceu a nota máxima.

Concluídas todas as provas previstas no Regulamento do Concurso e feita a avaliação, a Comissão Julgadora deliberou considerar o Professor Doutor **Matteo Bonfitto Junior** aprovado com média final 9,5 (nove vírgula cinco), tendo recebido 05 (cinco) indicações de acordo com as normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".
10 de Setembro de 2019.

COMISSÃO JULGADORA:

Prof.ª Dra. Suzi Frankl Sperber _____

Prof. Dr. Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos _____

Prof.ª Dra. Arlete Orlando Cavaliere Ruesch _____

Prof. Dr. Luiz Fernando Ramos _____

Prof.ª Dra. Silvia Fernandes da Silva Telesi _____



CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR – DAC - PROVAS: 10/09/2019

CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS (peso 1)					PROVA DE ERUDIÇÃO (peso 1)					PROVA DE ARGUIÇÃO (peso 1)				
	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	
Matteo Bonfitto Junior	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

CANDIDATO	EXAMINADORES					MÉDIA FINAL
	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES	EXAMINADORES
Matteo Bonfitto Junior	9,50	9,50	9,50	9,50	9,50	9,5



17-A-19153/19

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 16 de setembro de 2019.

PARECER APDEPTOS Nº 099/2019 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 8ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada nesta data, **aprovou** o projeto de pesquisa do Professor Doutor . Matteo Bonfitto Junior, bem como a sua **nomeação** como Professor Titular, tendo em vista a sua habilitação, com média final 9,5 (nove inteiros e cinco décimos), no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de (01) um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RDIDP na área de Práticas Interpretativas - disciplinas AC150 – Improvisação: O Jogo I, AC250 – Improvisação: O Jogo II, AC340 – Princípios da Ação Cênica e AC 440 – Linguagem da Ação Cênica, do Departamento Artes Cênica, do Instituto de Artes.

À Apvfdoc/IA para demais providências.

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui

Presidente

Parecer sobre o projeto de pesquisa "O Ator-Performer: a Filosofia como Prática e a questão das Materialidades", apresentado pelo professor Matteo Bonfitto Júnior

O projeto apresenta a continuidade da pesquisa já desenvolvida pelo professor há alguns anos. Trata-se de um trabalho com as questões de representação, apresentação e performance, que aliam uma sólida base teórica interdisciplinar com a pesquisa prática. Essa última, em intenso diálogo com teorias, mas propiciando descobertas outras, originais, aborda as funções contemporâneas do ator-performer. Tais práticas adquirem completude de análise ao aliar-se à investigação de aspectos de materialidades cênicas denominadas pelo autor de corporeidades, latências e campos energéticos, que, conjugadas, levam à criação de novas propostas e metodologias referentes às artes da cena. A proposta está em consonância com as áreas de atuação do professor tanto no Curso de Artes Cênicas como no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena. Trata-se de um projeto importante para o Instituto de Artes, que trará impacto em ensino e pesquisa, com resultados a serem apresentados em publicações e em apresentações artísticas.

Recomendo, portanto, aprovação do projeto, bem como a admissão do professor em regime RDIDP.



Profa. Dra. Larissa de Oliveira Neves Catalão



1. Introdução

A acessibilidade das construções e ambientes públicos é extremamente importante para garantir acesso a todos os indivíduos, independentemente de suas limitações. A adequada disposição dos acessos, das áreas de circulação e repouso (assentos) e da sinalização são aspectos regidos pela norma vigente (NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e devem ser aplicados a qualquer tipo de edificação.

O auditório do Instituto de Artes da Unicamp (IA), objeto desse estudo, é atualmente usado para diversas apresentações artísticas (dança, teatro, música, etc.). Porém com a construção do novo teatro do IA, este auditório passará a sediar atividades de público menor.

Tendo em vista essas circunstâncias, o investimento na acessibilidade do auditório é pertinente, já que, por meio da reorganização do seu ambiente interno, é possível criar um espaço de maior conforto e que atenda às condições de acessibilidade segundo a norma vigente.

A Empresa Junior de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP – PROJEC foi encarregada de analisar o auditório do Instituto de Artes da UNICAMP quanto à acessibilidade de sua área interna e propor possíveis melhorias nesse aspecto, apresentando também as maquetes digitais da proposta (2D e 3D, disponíveis no anexo), além do respectivo estudo orçamentário.

A equipe responsável pela execução do projeto visitou o estabelecimento e a partir de fotografias e da planta anteriormente digitalizada elaborou o estudo de acessibilidade. Procurou-se evitar ao máximo a interferência na estrutura já existente, a fim de manter baixos o custo e a complexidade da reforma.

A empresa contou com a colaboração de docentes especializados da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp (FEC), que auxiliaram a equipe responsável pelo projeto a desenvolver soluções pertinentes ao ambiente do auditório.

Este documento visa analisar a acessibilidade do auditório e propor alterações para adequá-lo à norma vigente.



2. Análise do caso e soluções

Foram identificados alguns aspectos do estabelecimento que estavam em desacordo com a norma ou precisavam de modificações quanto à sua acessibilidade.

A seguir são descritos os itens discordantes das normas e são expostas as suas respectivas soluções.

2.1. Acessos

Segundo a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, acesso é o "caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento ou do setor, constituindo a rota de saída horizontal, para alcançar a escada ou rampa, área de refúgio ou descarga para saída do recinto do evento". Levando-se em conta também a acessibilidade, é necessário que esses caminhos sejam utilizáveis por todos, inclusive por pessoas com mobilidade reduzida.

Os itens abaixo listados interferem negativamente no desempenho dos acessos do auditório:

Problemas	Soluções	Fornecedores
As portas de acesso não são do tipo anti-pânico e corta-fogo;	As portas de acesso atuais devem ser removidas e substituídas por portas corta-fogo equipadas com barras anti-pânico (obs: a abertura das portas deve ocorrer para fora do ambiente do auditório, a fim de facilitar o escape em caso de emergências);	Jonel Equipamentos Contra Incêndios Ltda
A porta de acesso ao palco pelo lado esquerdo precisa ser mais larga para permitir a passagem de um piano de cauda;	O vão da porta de acesso do lado esquerdo do palco deve ser aumentado para 1,60m;	



Problemas	Soluções	Fornecedores
A escada de acesso ao palco pela plateia tem degraus muito altos e com pisada de tamanho inferior ao indicado por norma.	A escada de acesso ao palco pela plateia deve ser substituída por outra também posicionada ao lado esquerdo do palco, com degraus mais baixos (16,2cm de espelho);	
As rampas de acesso ao palco pelo ambiente externo (corredor lateral) possuem inclinações superiores a 10%;	As rampas devem ser adequadas à norma com inclinação de 8%, conforme representado nos projetos 2D e 3D.	
O acesso ao palco pelo ambiente interno se dá através de duas rampas (inclinações de 4,5% e 6,48%). A rampa com inclinação de 4,5% dificulta o acesso do cadeirante a última fileira de assentos.	A rampa com inclinação de 4,5 deve deixar de existir, se tornando um piso plano e ao mesmo nível das portas do auditório (0,92m – observar plantas). Para que isso ocorra, a rampa com 6,48% de inclinação, será mantida com o comprimento real, porém terá sua inclinação alterada para 6,8% (permanecendo dentro das normas vigentes de acessibilidade).	

Circulação

As áreas de circulação de pessoas no auditório devem ser livres de quaisquer impedimentos para que todo indivíduo possa participar das atividades nele desenvolvidas. Para isso, deve-se seguir as recomendações das normas para garantir a acessibilidade do local.



Problemas	Soluções	Fornecedores
Os carpetes no piso dificultam a circulação de cadeiras de roda e acumulam muita sujeira, prejudicando também a acústica do ambiente.	Substituir os carpetes por um piso vinílico de baixa manutenção, fácil higienização, boas propriedades acústicas. Ver sugestões de piso ao final do relatório.	Leroy Merlin, MadeiraMadeira, Casa Fortaleza
As rampas laterais não dispõem de corrimãos e apoios adequados;	Instalar corrimãos nas rampas;	Moldcamp Serralheria;
Não há sinalização tátil e visual adequada na escada de acesso ao palco pela plateia, nas rampas laterais e nos degraus entre a rampa e as fileiras de assentos;	Fixar sinalizadores táteis: - No topo e na base da rampa; - Nos degraus entre a rampa e as fileiras de assentos; - Nos degraus da escada de acesso ao palco pela plateia; - Na borda do palco; Fixar sinalizadores visuais: - Iluminação e adesivos refletivos nos degraus entre a rampa e as fileiras de assentos; - Iluminação nas saídas de emergência;	SINALCAMP Sinalização e Comunicação Visual;
Problemas	Soluções	Fornecedores
Não há sinalização de emergência adequada;	Fixar sinalização e iluminação de emergência adequada (saídas de emergência, rotas de fuga);	SINALCAMP Sinalização e Comunicação Visual;
Extintores de incêndio não estão distribuídos apropriadamente;	Colocar extintores de incêndio em lugares de fácil acesso para não prejudicar a circulação no auditório (fixados em um dos cantos na frente da plateia, na parede da cabine de iluminação e nos dois lados do palco);	



2.2. Acomodação

Em um auditório, o público passa a maior tempo sentado. Por isso, a acomodação de pessoas deve garantir o maior conforto a todos os seus usuários.

Problemas	Soluções	Fornecedores
As poltronas atuais apresentam problemas de ruídos e de conforto;	Substituir os atuais assentos por novos para melhorar o conforto e minimizar os ruídos;	Inside Coml. e Indl. de Móveis Ltda;
Não há lugares reservados para pessoas em cadeira de rodas (PCR), nem poltronas para pessoas de mobilidade reduzida (PMR) e pessoas obesas (PO);	Deverão ser instalados assentos especiais para pessoas de mobilidade reduzida (1x) e pessoas obesas (1x) na região central da primeira e última fileiras, e serão reservados espaços para pessoas em cadeiras de rodas (4x).	

Sugestões de piso:

1. Piso Vinílico em Manta Beaulieu Primera 3,20mm x 3m (m²) Chalet Oak

- em manta
- aparência de madeira clara (maior visibilidade)
- maior desempenho acústico

2. Piso Vinílico Fadamac Absolute Acoustic 3mm x 2m (m²)

Blue Topaz

- em manta
- cor clara (maior visibilidade)
- menor redução de ruído



3. Piso Vinílico Beaulieu Symphony 2,70mm x 2,5m (m²)

Wenge

- em manta
- aparência de madeira escura (menor claridade)
- menor desempenho acústico





Luis Carlos de Lira Feitoza <iadir@unicamp.br>

Fwd: Reforma do Auditório - IA

4 mensagens

Paulo Adriano Ronqui <pronqui@unicamp.br>

11 de setembro de 2019 08:58

Para: Luis Carlos de Lira Feitoza <iadir@unicamp.br>, Mariana Baruco Machado Andraus <mandraus@unicamp.br>, Marcia Regina de Godoy Sabino <atuia@unicamp.br>, Wilmar José Lima Passarella <wilmar@unicamp.br>

Caros,

Abaixo está um questionamento de uma obra antiga do Auditório que se encontra na Depi. Esse questionamento também foi feito, via pasta azul, sobre o prédio da música.

Como temos que responder, acredito que ambos deveria passar pela Congregação.

Aguardo resposta.

----- Forwarded message -----

De: Wellington Oliveira <wellington@unicamp.br>

Date: ter, 10 de set de 2019 às 09:30

Subject: Reforma do Auditório - IA

To: <pauloronqui@iar.unicamp.br>, <m_andraus@iar.unicamp.br>

Cc: <atuia@iar.unicamp.br>

À Unidade: Biblioteca Central da Unicamp**Assunto: Reforma do Auditório da BC****Prezados senhores,**

Durante os anos de 2017 e 2018, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRDU – realizou, em conjunto com os dirigentes de Unidades e Órgãos da Universidade, um levantamento dos pedidos de obras em aberto, com sua respectiva classificação de prioridade naquele momento. Deste esforço resultou a lista de demandas da PRDU, que contemplava as solicitações de projetos e obras da Universidade.

Em continuidade a este trabalho, a Diretoria Executiva de Planejamento Integrado – DEPI, através do Projeto Estratégico “*Novo Modelo para a Gestão de Empreendimentos*”, construiu a nova sistemática para análise e aprovação de obras, aprovada pelo Conselho Universitário – Deliberação CONSU-A-019/2019, que consiste na organização das demandas em listas ordenadas conforme o atendimento a critérios definidos, a partir de ferramentas de análise multicritério para apoio à decisão. A DEPI está responsável por esse processo, de modo a preparar as demandas para análise e decisão da COPEI. O efetivo atendimento dessas demandas dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e de capacidade técnica operacional disponível.

Em 2019, em sua Proposta de Distribuição Orçamentária, o CONSU destinou o valor de 15 milhões para investimentos em obras, que foi dividido entre tipos de obras, a saber: obras de Planejamento Urbano, Acessibilidade, Reformas, Remanescentes de Obra e Obras novas e

ampliações. Foi priorizado pela COPEI um primeiro bloco de demandas, que englobam as demandas com status "P" da Lista de Projetos da PRDU, além de demandas que envolvam Reformas elétricas e infiltrações. Também foram incluídas no primeiro bloco as demandas de Acessibilidade com projeto executivo concluído e os Remanescentes de Obra.

Com o objetivo de melhorar o registro e a qualidade das informações, o novo modelo prevê que a solicitação de obras seja feita de forma eletrônica. Para tanto, está disponível no site da área de Gestão de Empreendimentos da DEPI (endereço: www.depi.unicamp.br/gestao-de-empreendimentos) o link para a Solicitação Eletrônica de Obras.

Nos meses de agosto e setembro de 2019, a DEPI irá realizar oficinas nas quais serão transmitidas as orientações sobre o preenchimento da solicitação e sua posterior tramitação. As datas e locais das oficinas serão divulgadas em breve.

Considerando, portanto, que a **Reforma do auditório do Instituto de Artes** ainda não foi priorizada e consta da lista de demandas de obras da PRDU, solicitamos, por gentileza:

- Reavaliação da demanda quanto à sua necessidade e adequação aos propósitos atuais da Unidade/Órgão;
- Persistindo a necessidade, que seja cadastrada, pela Unidade, Solicitação Eletrônica de Obra para que este processo seja tratado dentro do novo modelo de gestão de empreendimentos da Universidade. Para tanto, deve ser utilizado o link da página de Gestão de Empreendimentos da DEPI, conforme endereço informado acima.

Seja qual for o motivo, caso se decida pela não persistência da demanda, sugerimos o arquivamento do processo. A partir deste momento, solicitações de obra somente serão tratadas se inseridas eletronicamente.

Para mais informações sobre as obras em andamento e demandas já priorizadas pela COPEI, acesse o site www.depi.unicamp.br/gestao-de-empreendimentos.

Como esta demanda consta na lista da PRDU sem a identificação de processo, solicitamos que, caso exista processo físico aberto, este e-mail seja impresso e juntado ao referido processo, que deverá permanecer sob a guarda da Unidade/Órgão enquanto a Solicitação estiver em processo de análise. Ele será requisitado pela equipe da DEPI no momento oportuno.

À disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Wellington Oliveira
Gestão de Empreendimentos
Diretoria Executiva de Planejamento Integrado - DEPI
Gabinete do Reitor - Universidade Estadual de Campinas
(19) 3521 5694

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 05 de fevereiro de 2019.

Of. APDEPTOS nº 003/19 - DAP/IA

Ilm^a. Sr^a.

Prof^a. Dr^a. **Gracia Maria Navarro**
DD. Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

Ref: Criação de Laboratórios de Pesquisa

Venho encaminhar a Vossa Senhoria as propostas de criação dos Laboratórios de Pesquisa: 1. MEPLab – Memória, Espaço e Patrimônio, 2. PROComplexLAB - Laboratório de Processos Criativos-Projetuais Complexos e 3. MIND – Multidimensional Interactions in Neuroscience-Design, indormando que os mesmos foram aprovados pelo Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sessão realizada nesta data.

Atenciosamente.



Prof. Dr. **Haroldo Gallo**
Presidente



Regimento do Laboratório MEPLab – Memória, Espaço e Patrimônio, do Departamento de Artes Plásticas, do Instituto de Artes, da UNICAMP, submetido ao Regimento Geral dos Laboratórios do IA

Dos Objetivos do Laboratório

Art. 1º - O presente regimento estabelece as normas sobre a organização, funcionamento e utilização do Laboratório MEPLab – Memória, Espaço e Patrimônio, sob a responsabilidade do Departamento de Artes Plásticas ou Direção do IA. Trata-se de um espaço físico, com equipamentos, instrumentos e materiais didáticos, destinados ao uso dos discentes regularmente matriculados, docentes e técnicos universitários do IA, para desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Da Estrutura Organizacional

Art. 2º O Laboratório MEPLab – Memória, Espaço e Patrimônio terá a seguinte estrutura organizacional:

Do horário de funcionamento

Art. 3º de segunda a sexta-feira das 8:30 as 17:30, com possibilidades de horários noturnos e finais de semana mediante agendamento e autorização do coordenador do laboratório.

Do Acesso ao Laboratório

Art. 4º Durante o horário de funcionamento o acesso é livre mediante agendamento de atividades. O acesso é permitido apenas com a presença de um bolsista, funcionário ou professor responsável.

Da retirada de equipamentos

Art. 5º A retirada de equipamentos só é permitida com a autorização do coordenador do laboratório.



Das penalidades

Art. 6º No descumprimento das normas neste regulamento pelos usuários, estes serão enquadrados segundo o Regimento Geral da UNICAMP. Caso comprovada a depredação, extravio ou furto de equipamento e/ou mobiliários, por qualquer pessoa, este fica obrigado a ressarcir a despesa correspondente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O presente Regimento Interno passa a vigorar a partir da sua aprovação na Congregação.



MEPLab – Memória, Espaço e Patrimônio

Resumo das principais atividades: O laboratório tem como objetivo a investigar e aplicar os fundamentos e procedimentos que envolvem os processos de criação, projeto e restauro, nas suas mais abrangentes esferas. Visa também investigar as articulações transdisciplinares nos campos da Arte, da Arquitetura e do Design voltados às investigações teórico-práticas sobre o espaço, nas dimensões estéticas, perceptivas e cognitivas; assim como, das aplicação de princípios e conceitos da Neurociência no contexto do Patrimônio, direcionados a estudos sobre memória, identidade e pertencimento.

Departamento: Departamento de Artes Plásticas

Coordenador: Prof. Dr. Haroldo Gallo

Área(s) de atuação: Artes; Arquitetura e Urbanismo; Design e Neurociência

Descrição do espaço físico: LIS (Laboratório da Imagem e do Som)

Equipamentos: os equipamentos serão requisitados, periodicamente, por meio de projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento e parcerias externas a Unicamp.

Softwares: os softwares equipamentos serão requisitados, periodicamente, por meio de projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento e parcerias externas a Unicamp.

**Recursos humanos:**

Pesquisadores

Dr. Haroldo Gallo (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/9634210057618767>

Dr. Marcos Tognon (IFCH-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/1816303126212686>

Dr. Claudio Lima Ferreira (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/6338678220413089>

Dra. Rachel Zuanon Dias (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/3824766170490210>

Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (Universidade Vila Velha) □

<http://lattes.cnpq.br/3634919604261071>

Dr. Andrés Inocente Martín Hernández (UENF)

<http://lattes.cnpq.br/6098902819073749>

Ms. Ana Marta Ditolvo (FAAP / Centro Universitario Belas Artes de São Paulo)

<http://lattes.cnpq.br/9787431623211941>

Estudantes

Ms. Marcio Alexandre Pulga (IA-UNICAMP)

<http://lattes.cnpq.br/9263217892635665>

Amanda Regina Celli Lhobrigat (IA-UNICAMP) □

<http://lattes.cnpq.br/0377520306674617>

Anneliese Siewert Garofolo (IA-UNICAMP) □

<http://lattes.cnpq.br/5865880718373443>

Art. 1º - O presente regimento estabelece as normas sobre a organização, funcionamento e utilização do Laboratório PROComplexLAB - Laboratório de Processos Criativos-Projetuais Complexos, sob a responsabilidade do Departamento de Artes Plásticas ou Direção do IA. Trata-se de um espaço físico, com equipamentos, instrumentos e materiais didáticos, destinados ao uso dos discentes regularmente matriculados, docentes e técnicos universitários do IA, para desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Da Estrutura Organizacional

Art. 2º O Laboratório PROComplexLAB - Laboratório de Processos Criativos-Projetuais Complexos terá a seguinte estrutura organizacional:

Do horário de funcionamento

Art. 3º de segunda a sexta-feira das 8:30 as 17:30, com possibilidades de horários noturnos e finais de semana mediante agendamento e autorização do coordenador do laboratório.

Do Acesso ao Laboratório

Art. 4º Durante o horário de funcionamento o acesso é livre mediante agendamento de atividades. O acesso é permitido apenas com a presença de um bolsista, funcionário ou professor responsável.

Da retirada de equipamentos

Art. 5º A retirada de equipamentos só é permitida com a autorização do coordenador do laboratório.

Das penalidades

Art. 6º No descumprimento das normas neste regulamento pelos usuários, estes serão enquadrados segundo o Regimento Geral da UNICAMP. Caso comprovada a depredação, extravio ou furto de equipamento e/ou mobiliários, por qualquer pessoa, este fica obrigado a ressarcir a despesa correspondente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O presente Regimento Interno passa a vigorar a partir da sua aprovação na Congregação.



PROComplexLAB - Laboratório de Processos Criativos-Projetuais Complexos

Resumo das principais atividades: O laboratório tem como objetivo investigar os processos de Ensino-Aprendizagem no contexto das Artes, da Arquitetura, do Urbanismo e do Design, a partir da base conceitual da Complexidade. Visa também investigar a correlação entre os processos cognitivos e criativos/projetuais complexos de artistas, arquitetos e designers; e desenvolver projetos de interiores, a partir das perspectivas e ações sociais e de suas relações com a percepção, comportamento e neurociência.

Departamento: Departamento de Artes Plásticas

Coordenador: Prof. Dr. Claudio Lima Ferreira

Área(s) de atuação: Artes; Arquitetura e Urbanismo; Design; Transdisciplinar; Neurociência

Descrição do espaço físico: LIS (Laboratório da Imagem e do Som)

Equipamentos: os equipamentos são destinados à execução das atividades do laboratório, conforme descrito acima, e são renovados, periodicamente, por meio da requisição de projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento e de parcerias externas à Unicamp.

Softwares: os softwares são destinados à execução das atividades do laboratório, conforme descrito acima, e são renovados, periodicamente, por meio da requisição de projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento e de parcerias externas à Unicamp.

Recursos humanos:

Pesquisadores

Dr. Claudio Lima Ferreira (IA UNICAMP)

<http://lattes.cnpq.br/6338678220413089>

Dra. Rachel Zuanon Dias (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/3824766170490210>

Dr. Haroldo Gallo (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/9634210057618767>

Dr. Evandro Ziggiatti Monteiro (FEC - UNICAMP)

<http://lattes.cnpq.br/7432026322841170>

Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (Universidade Vila

Velha) <http://lattes.cnpq.br/3634919604261071>

Estudantes

Ms. Natália Germolhato Botoni <http://lattes.cnpq.br/8109164574863341>

Ms. Patricia Marcucci Kulaif <http://lattes.cnpq.br/3727091816167026>

Carla Laffayett Fernandes (Aluna Iniciação Científica)

<http://lattes.cnpq.br/2278161758012905>

André Ricardo Moraes Rodrigues Serra (Aluno Iniciação Científica)

<http://lattes.cnpq.br/5219338258627498>

Regimento do Laboratório PROComplexLAB - Laboratório de Processos Criativos-Projetuais Complexos, do Departamento de Artes Plásticas, do Instituto de Artes, da UNICAMP, submetido ao Regimento Geral dos Laboratórios do IA

Dos Objetivos do Laboratório



Regimento do Laboratório MIND – Multidimensional Interactions in Neuroscience-Design, do Departamento de Artes Plásticas, do Instituto de Artes, da UNICAMP, submetido ao Regimento Geral dos Laboratórios do IA

Dos Objetivos do Laboratório

Art. 1º - O presente regimento estabelece as normas sobre a organização, funcionamento e utilização do Laboratório MIND – Multidimensional Interactions in Neuroscience-Design, sob a responsabilidade do Departamento de Artes Plásticas ou Direção do IA. Trata-se de um espaço físico, com equipamentos, instrumentos e materiais didáticos, destinados ao uso dos discentes regularmente matriculados, docentes e técnicos universitários do IA, para desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Da Estrutura Organizacional

Art. 2º O Laboratório MIND – Multidimensional Interactions in Neuroscience-Design terá a seguinte estrutura organizacional:

Do horário de funcionamento

Art. 3º de segunda a sexta-feira das 8:30 as 17:30, com possibilidades de horários noturnos e finais de semana mediante agendamento e autorização do coordenador do laboratório.

Do Acesso ao Laboratório

Art. 4º Durante o horário de funcionamento o acesso é livre mediante agendamento de atividades. O acesso é permitido apenas com a presença de um bolsista, funcionário ou professor responsável.

Da retirada de equipamentos

Art. 5º A retirada de equipamentos só é permitida com a autorização do coordenador do laboratório.



Das penalidades

Art. 6º No descumprimento das normas neste regulamento pelos usuários, estes serão enquadrados segundo o Regimento Geral da UNICAMP. Caso comprovada a depredação, extravio ou furto de equipamento e/ou mobiliários, por qualquer pessoa, este fica obrigado a ressarcir a despesa correspondente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O presente Regimento Interno passa a vigorar a partir da sua aprovação na Congregação.



MIND – Multidimensional Interactions in Neuroscience-Design

Resumo das principais atividades: O laboratório tem como objetivo investigar os processos criativos/projetuais e cognitivos de artistas/designers/arquitetos, por meio da cooperação entre estes respectivos campos do conhecimento e a Neurociência. Visa também investigar os processos criativos e cognitivos dos fruidores/participantes/usuários, a partir da experiência destes com projetos e obras de arte atentas ao comportamento neurofisiológico/emocional do seu organismo, assim como, investigar as correlações consistentes entre os processos criativos/projetuais e cognitivos supracitados; o Desenvolvimento de interfaces interativas inovadoras atentas ao comportamento neurofisiológico/emocional dos usuários, tais como bio-computadores vestíveis e buo-têxteis inteligentes, os quais propiciam interações orgânicas com sistemas digitais (Games; VR Apps; Mobile Apps; entre outros) por meio de sinais neurofisiológicos EEG; EOG; Variabilidade Cardíaca; entre outros); e o Desenvolvimento de métodos, técnicas e tecnologias multidimensionais e transdisciplinares, que enfoquem a articulação da Neurociência com processos criativos de diversos campos do conhecimento e a contribuição às áreas da Arte, Arquitetura, Design, com vistas à Educação, Saúde e Bem Estar.

Departamento: Departamento de Artes Plásticas

Coordenador: Profa. Dra. Rachel Zuanon Dias



Área(s) de atuação: Artes; Arquitetura e Urbanismo;
Design e Neurociência

Descrição do espaço físico: LIS (Laboratório da Imagem e do Som)

Equipamentos: os equipamentos são destinados à execução das atividades do laboratório, conforme descrito acima, e são renovados, periodicamente, por meio da requisição de projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento e de parcerias externas à Unicamp.

Softwares: os softwares são destinados à execução das atividades do laboratório, conforme descrito acima, e são renovados, periodicamente, por meio da requisição de projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento e de parcerias externas à Unicamp.

Recursos humanos:

Pesquisadores

Dra. Rachel Zuanon Dias (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/3824766170490210>

Dr. Claudio Lima Ferreira (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/6338678220413089>

Dr. Haroldo Gallo (IA-UNICAMP) <http://lattes.cnpq.br/9634210057618767>

Dr. Evandro Zigiatti Monteiro (FEC - UNICAMP)

<http://lattes.cnpq.br/7432026322841170>

Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (Universidade Vila Velha)

<http://lattes.cnpq.br/3634919604261071>

Dr. Geraldo Coelho Lima Júnior (Universidade Anhembi Morumbi)

<http://lattes.cnpq.br/7822446597426824>



Estudantes

Ms. Barbara Alves Cardoso de Faria <http://lattes.cnpq.br/4514491677191560>

Ms. Felipe Servilha Moreno <http://lattes.cnpq.br/3991356354147958>

Carolina Vieira Liberatti <http://lattes.cnpq.br/1011449292733747>

INFORMAÇÃO ATU 017/2019

Em atendimento ao Artigo 7º, Deliberação CAD-A-005/2019, de 04/06/2019, sugerimos a composição da Comissão de Avaliação Progressão dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, conforme segue:

Alexandre Dorigatti Carmona – 115681 – Membro

Leandro Vasques – 296898 – Membro

Manuel Silveira Falleiros – 312110 – Membro Externo ao IA

Márcia Regina De Godoy Sabino – 168220 – Membro CSARH-IA

Prof. Dr. Vínicius de Sousa Fraga – 314078 – Membro

À Direção do IA para apreciação e manifestação.

Após, à Congregação do IA para homologação e indicação do presidente, conforme Art. 8º da Deliberação CAD-A-005/2019, de 04/06/2019.



PAULO ADRIANO RONQUI
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP